



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.356, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Eleva o Rodeio, bem como as provas congêneres e suas manifestações artístico-culturais, à condição de patrimônio cultural imaterial de Cerqueira César/SP.

O Senhor **JOSÉ CARLOS GERDULLO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o projeto de autoria dos Vereadores Celso Bassetto, Emerson César Calixto, Fábio Rossetto, Fernando Luiz Bataglini, Jair Godoy, Luiz Henrique Alves Cruz Junior, Mauricio Amaro, Orivaldo Gonçalves, Samuel Guido Ferreira, Sérgio Rodrigues Ribeiro e Sidney Marcos Cardoso, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica elevado o Rodeio, bem como as provas congêneres e suas manifestações artístico-culturais, à condição de patrimônio cultural imaterial do município de Cerqueira César/SP.

Art. 2º. Passam a ser considerados integrantes do patrimônio cultural imaterial do município de Cerqueira César/SP:

I – Montarias em touros e cavalos;

II – Provas dos Três Tambores;

III – Provas de Laço;

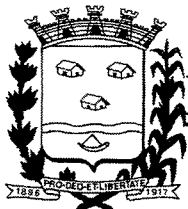
IV – Demais provas correlacionadas; e

V – Outras provas e apresentações típicas, tais como: Queima do Alho, Concurso de Berrante, Apresentações Folclóricas e de Música Raiz, Cavalgadas e Desfiles de Cavaleiros.

Art. 3º. O Poder Público estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução das atividades descritas na presente Lei.

Art. 4º. Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização das atividades previstas nesta Lei, sempre que possível, quando caracterizado relevante interesse público.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, com devida suplementação, se necessárias.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de maio de 2019.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rosseto da Fonseca
Erika Rosseto da Fonseca
Secretaria Substituta